



PROPOSTA DE EMENDA A LEI Nº DE 30 DE MAIO 2023:

ENVIADO AS COMISSÕES
DATA ____/____/____
PRESIDENTE

Ementa: Dispõe sobre a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que dá nova redação ao artigo 68 acrescenta o parágrafo único modifica o artigo 73 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O artigo 68 da Lei Orgânica do Município passará a ter a seguinte redação:

Art. 68 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, no exercício do cargo, quando se ausentarem do município por período superior a 05 (cinco) dias, assumirá automaticamente o seu substituto legal. (NR)

Parágrafo Único - Na ausência do Prefeito e o Vice-Prefeito no exercício do cargo por período superior a 15 (quinze), sem prévia autorização legislativa, sujeitar-se-ão a pena de perda do cargo ou de mandato. (NR)

Art. 2º - O parágrafo primeiro do artigo 73 da Lei Orgânica do Município passará a ter a seguinte redação:

Art. 73 - ...

§ 1º - Ao Prefeito é vedado desempenhar função, a qualquer título, em empresa privada.

Art. 3º - A presente Emenda a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAPITÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO (PTB)
Vereador Autor

EDNALDO APARECIDO COSTA MOURA (PL)
Vereador Autor

(CICINHO CABELEREIRO (PSD)
Vereador Autor

CÍCERO CLAUDIONOR LIMA MOTA (PMN)
Vereador Autor

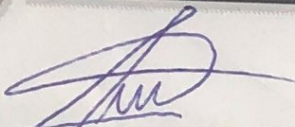
FÁBIO DO NASCIMENTO GÁS - CÍCERO FÁBIO (REDE)
Vereador Autor

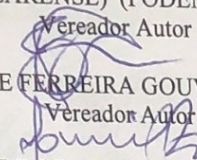
VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA (PSB)
Vereador Autor

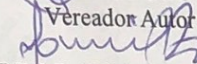


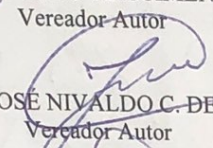
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

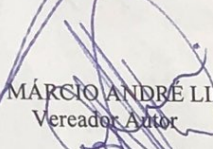
2011 A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

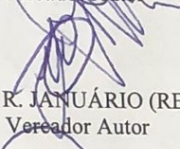

(RAFAEL CEARENSE) (PODEMOS)
Vereador Autor

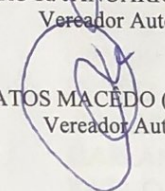

JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA (MDB)
Vereador Autor

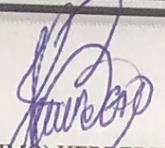

JOSÉ IVANILDO R. DO NASCIMENTO (DC)
Vereador Autor

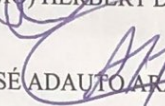

SARGENTO JOSÉ NIVALDO C. DE MOURA (PTB)
Vereador Autor

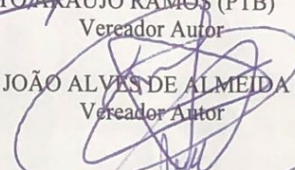

(Márcio Joias) MÁRCIO ANDRÉ LIMA MENEZES (UB)
Vereador Autor

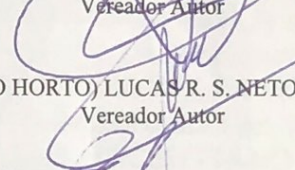

(JANU) PEDRO R. JANUÁRIO (REPUBLICANOS) – RAIMUNDO FARIAS G. JÚNIOR (MDB)
Vereador Autor


ROSANE MATOS MACEDO (CIDADANIA)
Vereador Autor

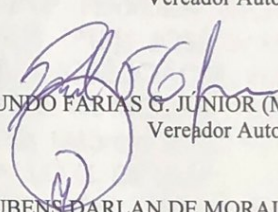

(BETO PRIMO) HERBERT DE MORAIS BEZERRA (PSDB)
Vereador Autor

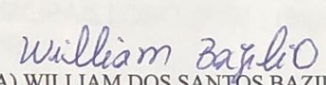

JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS (PTB)
Vereador Autor


(LUNGA) JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA (PSB)
Vereador Autor


(LUCAS DO HORTO) LUCAS R. S. NETO (MDB)
Vereador Autor


– PADRE PAULO C. DE LIMA A. (PSD)
Vereador Autor


RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO (PTB)
Vereador Autor


(BILINHA) WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO (PMN)
Vereador Autor



COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DA PROPSOTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

PARECER Nº 001/2023

Ementa: Dispõe sobre **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** que dá nova redação ao artigo 68 acrescenta o parágrafo único modifica o artigo 73 e dá outras providências de autoria dos Vereadores: CAPITÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO (PTB); CÍCERO CLAUDIONOR LIMA MOTA (PMN); EDNALDO APARECIDO COSTA MOURA (PL) – FÁBIO DO GÁS - CÍCERO FÁBIO (REDE); DR. VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA (PSB); (RAFAEL CEARENSE) (PODEMOS); (BETO PRIMO) HERBERT DE MORAIS BEZERRA (PSDB); JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA (MDB); JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS (PTB); JOSÉ IVANILDO R. DO NASCIMENTO (DC) (LUNGA) JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA (PSB); SARGENTO JOSÉ NIVALDO C. DE MOURA (PTB); (LUCAS DO HORTO) LUCAS R. S. NETO (MDB); (Márcio Joias) MÁRCIO ANDRÉ LIMA MENEZES (UB); PADRE PAULO C. DE LIMA A. (PSD); (JANU) PEDRO R. JANUÁRIO (REPUBLICANOS) – RAIMUNDO FARIAS G. JÚNIOR (MDB); ROSANE MATOS MACÊDO (CIDADANIA); RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO (PTB); (BILINHA) WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO (PMN).

Esta Comissão, após analisar sobre **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** que dá nova redação ao artigo 68 acrescenta o parágrafo único modifica o artigo 73 e dá outras providências de autoria dos Vereadores supra citados.

Relator: CÍCERO CLAUDIONOR LIMA MOTA - PMN

Assim exara o seu parecer:

Observa-se que a referida proposta de emenda à Lei Orgânica do Município que visa dá nova redação ao artigo 68 acrescenta o parágrafo único modifica o artigo 73, cujos dispositivos dizem respeito a matéria normatizada em sede de Lei Orgânica do Município, porquanto, versa sobre ausência do Prefeito e Vice-Prefeito do município e vedações quanto ao desempenho de função, a qualquer título, em empresa privada.

Verifica-se que a aludida proposição de emenda à Lei Orgânica do Município, preenche os requisitos de admissibilidade para à sua imprescindível tramitação, posto que, subscrita por mais de dois terços dos membros que compõe essa Casa Legislativa, **conditio sine qua non**, para que seja admitida e receba à sua devida tramitação, nos termos Regimento Interno, inteligência do artigo 170 e seguintes e ainda, obedecida às exigência da própria Lei Orgânica do Município.



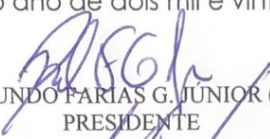
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

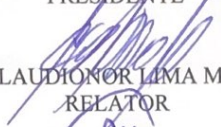
 A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

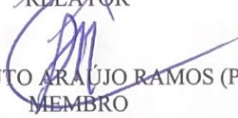
Por outro lado a presente Proposição de Emenda à Lei Orgânica do Município tem amparo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, não se vislumbrando qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Nesse sentido, opinamos favorável a aprovação da matéria, sem qualquer restrição.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023)

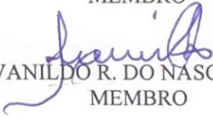

RAIMUNDO FARIAS G. JUNIOR (MDB)
PRESIDENTE


CÍCERO CLAUDIONOR LIMA MOTA (PMN)
RELATOR


JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS (PTB)
MEMBRO

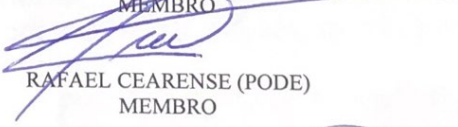
(LUNGA) JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA (PSB)
MEMBRO


- PADRE PAULO C. DE LIMA A. (PSD)
MEMBRO


JOSÉ IVANILDO R. DO NASCIMENTO (DC)
MEMBRO

(JANU) PEDRO R. JANUÁRIO (REPUBLICANOS)
MEMBRO


HERBERT DE MORAIS BEZERRA (PSDB)
MEMBRO


RAFAEL CEARENSE (PODE)
MEMBRO

Juridicamente Assessorado:


José Erivaldo Oliveira dos Santos
Adv. OAB – 6.964